



Resolução nº 284/2024

Altera o inciso III do Artigo 176 e o Artigo 190 da Resolução nº 240/2006 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

O Presidente da Câmara Municipal Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso III do Artigo 176 e o Artigo 190 da Resolução nº 240/2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 176.
III - ordinárias, as realizadas quinzenalmente às segundas-feiras com início às 18h (dezoito horas);

Art. 190. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão quinzenais, à segundas-feiras, com início às 18h (dezoito horas), nelas incluídas as sessões ordinárias itinerantes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário